

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257711 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2011

Objeto: Aquisição de materiais e execução dos serviços de paisagismo para atender o projeto Pró-Paz Integrado - PPI, na Santa casa

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Alexandre José Leite Cruz

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 28/07/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

06243121247480000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 069 /2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 14 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257625

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO:que o servidor MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO, Papiloscopista, figura como acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 040/2009-DGPC/PAD, de 30.11.2009, pela suposta emissão de carteira de identidade através da alteração de dados no Sistema informatizado (SISCIVIL- Sistema da PRODEPA), conduta que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista na Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:que a Comissão Processante, através de Relatório, concluiu apontando conduta irregular ao servidor indiciando-o no art. 74, incisos XII, XXI, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº. 022/94, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a manifestação da Consultoria Jurídica, através do Exame e Parecer nº 827/2009 - CONJUR, por meio do qual discorda do posicionamento da Comissão Processante, sugerindo assim, a NULIDADE PARCIAL do mesmo.

RESOLVE:

I - Não acatar o Relatório da Comissão Processante do processo em questão, conforme preceitua o art. 224, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94;

II - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2009-DGPC/PAD, de 30.11.2009, a partir do Termo de Instrução e Indiciação, figurando como acusado o servidor MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO, Papiloscopista, conforme preceitua o art. 225 da Lei nº 5.810/94;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para indicar nova Comissão Processante a ser designada por esta autoridade a fim de dar continuidade aos trabalhos, com escopo de apuração do fato em questão;

IV - À Chefia de Gabinete para que tome as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 066 /2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 08 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257656

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 029/2011-DGPC/PAD, de 08/07/2011, da lavra da DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011-DGPC/PAD, de 10/03/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.873 de 15.03.2011, em razão da necessidade da realização de diligências indispensáveis à instrução do Processo, na busca da verdade real dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e HELVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011-DGPC/PAD, de 10.03.2011, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2011.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para adoção de providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº065/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 08 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257650

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2011-DGPC/PAD, de 28/06/2011, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 018/2011-GAB/CGPC. de 18/04/2011, publicada no Diário Oficial nº 31.904 de 29.04.2011.

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº Portaria nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011, publicada no Diário Oficial nº 31.904 de 29/04/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 28/06/2011.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/ Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº BELÉM, 37/2011-DGPC/PAD 7 DE JULHO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257648

CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 424/2011-DIF/DRH, de 08.06.2011, bem como a certidão de faltas oriunda da Divisão de Informação Funcional, em que constata que o servidor PAULO AFONSO DA SILVA PANTOJA VITOR, Assistente Administrativo, obteve faltas consecutivas ao serviço nos meses de ABRIL/2011 e MAIO/2011, conduta que "em tese" indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe o princípio do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I -INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 199 da Lei 5.810/94, figurando como acusado o servidor PAULO AFONSO DA SILVA PANTOJA VITOR, Assistente Administrativo, Mat. nº 5129249-1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constituiu transgressão disciplinar ao artigo 178, inciso IV da Lei 5.810/94;

II - Designar os servidores HELVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegados de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que adotem as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 067/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 11 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257667

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 07/2011-DGPC/PAD, de 11/07/2011. da lavra do DPC ITAMAR ARAUJO DANTAS,

Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 021/2011-GAB/CGPC. de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial nº 31.918 de 19/05/2011;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 021/2011-GAB/CGPC. de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial nº 31.918 de 19/05/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 18/07/2011.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 017/2011-GAB/DPA DE 14 DE JULHO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257677

CONSIDERANDO: a necessidade de proceder ao grande volume de vistorias a cargo desta Divisão, e o reduzido quadro de Peritos Policiais;

CONSIDERANDO: que a combinação desses fatores, acarreta sérios problemas ao bom desempenho das atividades atinentes a esta Divisão, além de transtornos aos estabelecimentos que por sua natureza estejam sujeitos a fiscalização desta Especializada;

CONSIDERANDO: que os policiais abaixo relacionados, possuem grande experiência nessas tarefas acompanhando e auxiliando os Peritos Policiais em suas atividades;

RESOLVE:

I) Nomear os policiais: DPC DEISY NEY RAMOS DE CASTRO, DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA, DPC LUIZ OTAVIO TOCANTINS ALVARES, DPC PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ, DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, IPC EXPEDITO MARCOS DOS SANTOS NUNES, IPC LEONCIO RODRIGUES DE SOUZA e IPC MARIO JORGE CORRÊA CASCAES, para realizarem Vistorias, inclusive com constatação de poluição sonora nos estabelecimentos de diversões públicas;

II- A Diretoria de Administração para conhecimento e providências que considerar necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA /Delegado de Polícia Civil/

Diretor / DPA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257582

PORTARIA: 553/11 DRF

Objetivo: Realizar diligência policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PACAJÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189056/ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO (IPC) / 9.5

diárias (Completa) / de 13/07/2011 a 22/07/2011

5826004/DANIELE BENTES DA SILVA (DPC) / 9.5 diárias

(Completa) / de 13/07/2011 a 22/07/2011

54183798/DARILSON MORAES SOUZA (EPC) / 9.5 diárias

(Completa) / de 13/07/2011 a 22/07/2011

5498597/GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (IPC) / 9.5 diárias

(Completa) / de 13/07/2011 a 22/07/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257577

PORTARIA: 552/11 DRF

Objetivo: Realizar reforço policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

AFUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57233567/EDELVAN SOARES DA SILVA (IPC) / 4.0 diárias

(Completa) / de 21/07/2011 a 24/07/2011

5331412/GLAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA (IPC) / 4.0 diárias

(Completa) / de 21/07/2011 a 24/07/2011

5836689/SILVIO FONSECA BATISTA (EPC) / 4.0 diárias

(Completa) / de 21/07/2011 a 24/07/2011

57200476/VALBER SILVA DOS SANTOS (IPC) / 4.0 diárias

(Completa) / de 21/07/2011 a 24/07/2011

57193807/WALTER DE BARROS GOMES JÚNIOR (IPC) / 4.0

diárias (Completa) / de 21/07/2011 a 24/07/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 257574

PORTARIA: 551/11 DRF

Objetivo: Realizar diligência policial.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5876877/ALEX SANDRO DA SILVA MOTA (IPC) / 4.5 diárias

(Completa) / de 30/06/2011 a 04/07/2011

5498597/GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (IPC) / 4.5 diárias

(Completa) / de 30/06/2011 a 04/07/2011